

# ALVALADE

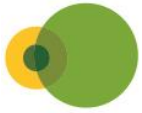
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 125/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Por deliberação de 27 de abril de 2015, a Órgão Executivo aprovou a Norma de Controlo Interno (doravante, NCI);
- II. A NCI engloba o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável;
- III. No seguimento da entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2020, do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), torna-se necessário rever a NCI, relativamente à estrutura da informação financeira pública, nomeadamente:
  - a) Atualizar as remissões para o SNC- AP quando aplicável;
  - b) Incluir na legislação em vigor o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
  - c) Eliminar o artigo 4.º, que detalhava os diversos espaços físicos sob gestão da Junta de Freguesia, considerando que o SNC-AP não o exige;
  - d) Alterar o capítulo II, fazendo constar do mesmo os princípios da organização, que se mantêm inalterados;
  - e) Alterar o capítulo III, o qual deve descrever a elaboração dos documentos previsionais bem como as regras das suas modificações;
  - f) Mencionar o procedimento de elaboração e aprovação das contas remetendo a sua regulamentação para as resoluções e instruções que emanam do Tribunal de Contas anualmente;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- g) Alterar o “Capítulo V – Sistema Contabilístico” para “Capítulo IV - Procedimentos Contabilísticos”, onde são igualmente descritos os procedimentos de receita e despesa, mas de acordo com o SNC-AP;
- a) Renumerar os Capítulos VI Disponibilidades e seguintes, mantendo o seu conteúdo com exceção do artigo 24.º no qual se atualizam os fundamentos para o envio da informação de prestação de contas para as diversas entidades.

Face ao exposto tenho a honra de submeter a esta Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea j) do n.º 1 do artigo 18.º da mesma lei, a proposta de alteração da Norma de Controlo Interno da Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos do documento em anexo.

Lisboa, em 5 de abril de 2021

O Presidente

O Tesoureiro